



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

REGULAMENTO DE EVENTOS 2019

CAPÍTULO I - DAS COMPETIÇÕES

Art. 1º Das competições cearenses de Tênis de Mesa constarão:

- a) Campeonato Oficial Olímpico e Paralímpico, dividido em etapas;
- b) Torneios abertos;
- c) Ligas;
- d) Copas.

Art. 2º Os Campeonatos Oficiais Olímpicos poderão, a critério da federação, ter as seguintes competições:

- a) Ranking, categoria definida pela idade (Mirim, Juvenil, etc.);
- b) Absoluto A, B, C e D categorias definidas por nível técnico, critério Rating CBTM + Divisões FMC 2017;
- c) Equipes;
- d) Duplas.
- e) Não federados

Art. 3º - A competição PARALÍMPICA será dividida conforme as classes funcionais dos atletas, assim discriminadas, tanto no masculino como no feminino:

- a) Cadeirantes Classes de 1 a 5
- c) Andantes Classes 6 a 10
- d) Deficientes Intelectuais (Classe 11).
- f) Deficientes Auditivos (DA)

Parágrafo 1º - Poderão ser criadas novas categorias, à critério da FMC.

Parágrafo 2º - As Competições serão realizadas em conformidade com o calendário anual da FMC, com pelo menos 01(uma) Etapa em cada semestre, nas seguintes categorias: Individual, equipes e duplas.



CAPÍTULO II –RANKING – Campeonato Oficial

Art. 4º A competição Ranking será realizada através das seguintes categorias, divididas segundo as idades dos participantes:

- 1) Pré-mirim (masculino e feminino), até 11 anos completados no ano da competição;
- 2) Mirim (masculino e feminino), 12 ou 13 anos completados no ano da competição;
- 3) Infantil (masculino e feminino), 14 ou 15 anos completados no ano da competição;
- 4) Juvenil (masculino e feminino), 16, 17 ou 18 anos completados no ano da competição;
- 5) Juventude (masculino e feminino), 19, 20 ou 21 anos completados no ano da competição;
- 6) Adulto (masculino e feminino), entre 22 e 29 anos completados no ano da competição;
- 7) Master (masculino e feminino), entre 30 e 45 anos completados no ano da competição;
- 8) Veterano (masculino e feminino), entre 46 e 59 anos completados no ano da competição;
- 9) Veterano 60 (masculino e feminino), 60 anos em diante;

Parágrafo 1º - Será permitida a participação em até duas categorias (Ranking + Absoluto) por cada atleta. Por questões de organização do cronograma de jogos, não será permitida a inscrição do mesmo atleta em duas categorias de ranking ou duas categorias de Absoluto.

Art. 5º Para haver a realização de determinada categoria deverão constar, no mínimo 03 (três) atletas, divididos em pelo menos 02 (dois) clubes.

Parágrafo 1º - Nas categorias de menores (pré-mirim ao juventude) e na categoria feminina, a competição se realizará com no mínimo 3 atletas, podendo ser do mesmo clube.

Parágrafo 2º - No caso do PARALIMPICO, para que haja disputa na referida classe, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 3 (três) atletas por classe. Caso contrário, as classes serão remanejadas para a subsequente (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes e intelectuais com intelectuais).

Parágrafo 3º - Caso a categoria não alcance o pré-requisito do caput, os atletas inscritos serão alocados para categorias imediatamente superiores até que se consiga o quórum mínimo. Esta medida não trará efeitos para os artigos 6º e 7º.

Art. 6º Os atletas, de categoria inferior ao Absoluto, poderão solicitar participar das competições em categoria superior até o limite da categoria Absoluto.

Parágrafo Único: Eventual migração entre categorias fica limitada a apenas uma mudança por ano.

Art. 7º Os atletas, de categoria superior ao Absoluto, poderão solicitar participar das competições em categoria inferior até o limite da categoria Absoluto.



Parágrafo Único: Eventual migração entre categorias fica limitada a apenas uma mudança por ano.

Art. 8º O número de grupos será definido pelo número de atletas:

- a) Até 04 atletas, Grupo Único;
- b) De 05 a 08 atletas, 02 grupos; com semifinal de 1Ax2B e 1Bx2A
- c) De 09 a 11 atletas, 03 grupos; com quartas de final com 2Bx2C para enfrentar 1A e 1Cx2A para enfrentar 1B.
- d) De 12 a 16 atletas, 04 grupos; com quartas de final de 1Ax2C, enfrentando 1Dx2B e 1Cx2A enfrentando 1Bx2D.
- e) A partir de 17 atletas a quantidade de grupos ficara a cargo da diretoria técnica

Art. 9º Classificam-se 02 atletas de cada grupo para a fase seguinte (de eliminatória simples).

Art. 10º A formação dos grupos será definida usando os critérios abaixo:

- 1) Pontuação no Ranking 2018,
- 2) Pontuação no Ranking 2017;
- 3) Pontuação no Rating CBTM;
- 4) Sorteio.

Parágrafo 1º - A formação dos grupos deve observar que atletas do mesmo clube, podem ser alocados nos grupos seguintes, com o fito de evitar estes confrontos na fase classificatória.

Parágrafo 2º - São critérios de desempate nos grupos:

- a) Confronto direto, no caso de dois atletas;
- b) Saldo de sets entre os atletas;
- c) Saldo de pontos entre os atletas;
- d) Saldo de sets no grupo;
- e) Saldo de pontos no grupo;
- f) Sorteio.

Art. 11º A pontuação dos atletas será a seguinte:

- a) 25 pontos;
- b) 20 pontos;
- c) 17 pontos;
- d) 14 pontos;
- e) 12 pontos;
- f) 10 pontos;
- g) 5 pontos;
- h) 1 ponto.



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

Parágrafo 1º - Distribuídos aos atletas na seguinte ordem, quando houver:

- a) Campeão;
- b) Vice-Campeão;
- c) Duplo terceiro lugar ou Terceiro colocado no grupo único;
- d) Quarto colocado no Grupo Único;
- e) Derrotado nas quartas de final;
- f) Derrotado nas oitavas de final;
- g) 3º colocado nos grupos;
- h) 4º colocado nos grupos.

Parágrafo 2º - Quando não houver alguma das posições listadas acima, os atletas abaixo subirão para receber a pontuação da vaga em aberto.

Parágrafo 3º - Na última etapa individual a pontuação estipulada neste artigo será duplicada.

Art. 12º O campeonato será dividido em 05 etapas,

Art. 13º Uma ou mais etapas poderão ser realizadas no interior do Estado do Ceará, a critério da FMC, que levará em conta as condições de Estrutura e logística da competição, oferecidas pelo município proponente/indicado.

Art. 14º Os campeões de cada categoria serão definidos pela soma da pontuação de todas as etapas do ano.

Art. 15º O atleta que não tiver jogado até a 4ª etapa não poderá jogar a 5ª etapa.



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

CAPÍTULO III – ABSOLUTOS (A, B, C e D)

Art. 16º A categoria Absoluto será realizada através das seguintes categorias, dividido pelo nível técnico dos participantes:

- 1) Absoluto A – Atletas dos Ratings A ao F e/ou Atletas 1ª Divisão FMC 2017;
- 2) Absoluto B – Atletas dos Ratings G ao J e/ou Atletas 2ª Divisão FMC 2017;
- 3) Absoluto C – Atletas dos Ratings J, k, l, m e N e/ou Atletas 3ª Divisão FMC 2017;
- 4) Absoluto D – Atletas do Rating O / 1º ano de competição.

Parágrafo 1º - Não haverá distinção entre Masculino e Feminino.

Parágrafo 2º - Os atletas poderão solicitar competir em níveis acima (mais forte) da sua pré-estabelecida, condição que deve ser analisada e anuída pela Diretoria Técnica da FMC.

Parágrafo 3º Eventual migração entre categorias fica limitada a apenas uma mudança por ano.

Parágrafo 4º É prerrogativa da Diretoria Técnica, ouvida a Comissão de Atletas, a análise prévia do nível técnico dos atletas do Absoluto, afim de evitar a participação de jogadores em categorias de Absoluto em desacordo com seu real nível técnico.

Art. 17º O campeonato adotará os mesmos princípios e critérios do Ranking, exceto quando informar regras próprias.

Parágrafo 1º Os atletas que obtiverem 02 (duas) 1ªs colocações em cada Absoluto em 2019 ascenderão para a Categoria superior, ou seja, os 02 (dois) primeiros do Absoluto D passarão em 2020 para o Absoluto C, e assim sucessivamente até o Absoluto A.

Parágrafo 2º - Os atletas que obtiverem 02 (duas) últimas colocações em cada Absoluto em 2019 descerão para a Categoria inferior, ou seja, os 02 (dois) últimos colocados do Absoluto A passarão em 2020 para o Absoluto B, e assim sucessivamente até o Absoluto D.

Art. 18º O atleta que solicitar participação em uma categoria de Divisão acima da sua pré-selecionada não poderá participar de mais nenhuma Divisão inferior à selecionada durante o ano corrente.

Art. 19º Aplicam-se neste capítulo as mesmas disposições e critérios previstos no capítulo II (RANKING) constantes dos artigos 4º ao 15º.



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

CAPÍTULO IV – EQUIPES OLIMPICAS

Art. 20º Será realizada em até 04 categorias, de acordo com a categoria Absoluto.

Parágrafo Único: Poderá haver “Equipes Feminina”, caso sejam formadas equipes de pelo menos 02 clubes.

Art. 21º O formato das equipes será todos contra todos até o limite de 04 clubes, ficando eliminatórias simples ou grupos no caso de mais equipes.

Parágrafo 1º - O cruzamento das equipes será feito mediante o critério de cabeças de chaves, que levará em conta a média dos pontos do Rating CBTM.

Parágrafo 2º - Cada clube poderá inscrever um número ilimitado de equipes.

Parágrafo 3º - Cada equipe deverá utilizar o mesmo uniforme, inclusive as cores.

Art. 22º O sistema de disputas será Davis.

Art. 23º Cada equipe poderá inscrever até 04 atletas.

Art. 24º A equipe poderá jogar, no mínimo, com 02 atletas.

CAPÍTULO V – EQUIPES PARALIMPICAS

Art. 25º - As competições de equipes serão realizadas entre clubes e/ou associações filiadas à FMC.

Parágrafo 1º - Cada Clube ou Associação só poderá inscrever uma equipe em cada categoria/Classe.

Parágrafo 2º - A equipe será composta de no mínimo dois e no máximo de três atletas.

Parágrafo 3º - Ocorrerá a competição com o mínimo 03 (três) Equipes de (Clubes ou Associações). Caso não tenhamos as 3 (três) Equipes, a classe que não completou o número mínimo de equipes subira para a classe imediatamente acima (dependendo do caso).



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

CAPÍTULO VI – DUPLAS (OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS)

Art. 26º Serão usados os mesmos princípios e critérios da categoria “Equipes”, onde couber.

CAPÍTULO VII – CATEGORIAS ESPECIAS

Art. 27º Poderão ser criadas outras categorias por solicitação dos clubes ou por iniciativa desta federação, como por exemplo: iniciantes e não federados.

Parágrafo Único: Quando da criação de uma nova categoria deverá ser publicado informativo com os pré-requisitos necessários para sua participação.

CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CAMPEONATO

Art. 28º Todos os jogos serão realizados em melhor de 05 sets, com 11 pontos cada set.

Parágrafo Único: Categorias Pré-mirim, mirim e infantil disputadas com mais de 08 atletas terão suas partidas alteradas para melhor de 03 sets.

Art. 29º O Calendário Oficial deverá ser publicado até 15 dias antes da primeira etapa do ano calendário, podendo posteriormente ser alterado com a devida fundamentação da FMC.

Parágrafo Único: O Calendário informará apenas as datas, os locais serão divulgados na Circular que antecede o evento.

Art. 30º Outros eventos realizados por esta Federação, que não sejam o Campeonato Cearense, poderão utilizar outros critérios e formatos.

Art. 31º Será obrigatório o uso dos uniformes do clube, de acordo com as normas da CBTM, podendo haver flexibilidade com relação à camisa, na 1ª etapa e nas seguintes situações:

- a) em caso de atleta recém-transferido de Clube;
- b) atleta iniciante ou no 1º ano de participação.

Parágrafo Único: Os atletas do mesmo clube poderão jogar com camisas iguais.

Art. 32º Eventuais lacunas/dúvidas sobre regras e regulamento serão preenchidas/mediadas pela diretoria que tomara como base os critérios da CBTM. A critério da FMC poderão ser ouvidos os clubes filiados.

Art. 33º Os atletas que atrasarem 15 minutos em relação ao horário estabelecido para seus jogos serão punidos com WxO.

Parágrafo 1º - Os atletas que sofrerem derrota por WxO serão automaticamente eliminados da categoria do evento em que cometeu a falta.

Parágrafo 2º - Excepcionalmente, caso seja requerido pelo atleta ou representante do clube a equipe organizadora do evento, o atleta poderá não ser eliminado, se acatado o recurso ou justificativa formal fundamentada.



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

Art. 34º Atletas de um mesmo clube devem jogar antes de enfrentar atletas de outros clubes.

CAPÍTULO IX – TROFÉU EFICIÊNCIA OLÍMPICO

Art. 35º O clube que obtiver o maior número de pontos nos campeonatos individuais Ranking e Absolutos, será o ganhador do Troféu Eficiência do ano.

Parágrafo Único: Somente serão somadas as pontuações do 1º ao 3º colocado em cada categoria por etapa.

Art. 36º Havendo empate entre duas entidades participantes na contagem geral de pontos, o desempate será realizado através da contagem de maior número de primeiros lugares, de segundos lugares e de terceiros lugares sucessivamente.

CAPÍTULO XI – TROFÉU EFICIÊNCIA PARALÍMPICO

Art. 37º O clube que obtiver o maior número de pontos nos campeonatos individuais classes, será o ganhador do Troféu Eficiência do ano.

Parágrafo Único: Somente serão somadas as pontuações do 1º ao 3º colocado em cada categoria por etapa.

Art. 38º Havendo empate entre duas entidades participantes na contagem geral de pontos, o desempate será realizado através da contagem de maior número de primeiros lugares, de segundos lugares e de terceiros lugares sucessivamente.

CAPÍTULO XII – RECLAMAÇÕES, CONTESTAÇÕES E PROTESTOS

Art. 39º Quaisquer reclamações referente a competições poderão ser realizadas:

- a) Antes do evento;
- b) Durante o evento;
- c) Após o evento.

Art. 40º Todos os protestos serão informados diretamente a esta Federação, ou a equipe organizadora que remeterá para esta entidade.

Art. 41º A FMC emitirá parecer, se procedente, improcedente ou se remeterá à Comissão Disciplinar, em até 48 horas, contadas do recebimento do documento.

Parágrafo 1º - A FMC poderá adotar medidas punitivas, caso se confirmem infrações cometidas por clubes ou atletas.

Parágrafo 2º - O atleta poderá recorrer à Comissão Disciplinar caso não concorde com a punição aplicada.



Art. 42º Caso se trate de reclamações sobre atitudes ocorridas durante partidas, imediatamente antes ou logo depois, poderá o atleta ou técnico solicitar que conste o fato em súmula de jogo.

Art. 43º O prazo para protestar é de 48 horas após o ocorrido.

Parágrafo Único: Os prazos de reclamações não se confundem com os do TJD e Comissão Disciplinar.

Art. 44º Os dirigentes desta federação têm fé pública sobre os fatos alegados, ficando a cargo do acusado promover provas de defesa.

CAPÍTULO XIII – APLICAÇÃO DE PENAS

Art. 45º Os infratores deste regimento e aqueles (atletas, técnicos, representantes e dirigentes) que apresentarem condutas vedadas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, estarão sujeitos a medidas punitivas desta federação.

Parágrafo Único: As penas adotadas por esta Federação devem ser equilibradas com as penas do CBJD.

Art. 46º Poderão ser apenados: Mesatenistas, Técnicos, Representantes e Dirigentes que criarem, embaraços às competições, que apresentem mau comportamento nos locais dos jogos ou nas mesas, ou ainda junto às delegações da qual façam parte, da seguinte maneira:

- a) Advertência verbal ou por escrito;
- b) exclusão da competição, sem direito à devolução das taxas de inscrição já pagas;
- c) Suspensão de 10 a 90 dias em caso de:
 01. Reincidência em irregularidade;
 02. Falta Grave;
 03. Participação em competição não autorizada pela FMC;
 04. Registrar-se na FMC irregularmente, apresentando documentos fraudados.

Parágrafo 1º - O arrolado terá sempre assegurado o seu direito de defesa, podendo recorrer formalmente à diretoria da FMC, fundamentando e explicando os fatos.

Art. 47º Penalidades em jogos – Este parágrafo definirá as Penalidades Técnicas:

- a) Perda de um ponto quando o atleta levar Cartão Vermelho.
- b) Perda de 2 pontos; quando um jogador cometer uma indisciplina no final de uma partida, começará o próximo Set, na mesma competição ou em outra, com 2 pontos atrás do seu adversário;
- c) Perda de 1 Set; quando o atleta reincidir o item anterior;
- d) Eliminar 1(uma) partida na próxima competição; quando o atleta cometer falta grave.



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

e) Suspensão na próxima competição de sua categoria, quando houver reincidência.

f) Suspensão em 2 competições; quando houver reincidência, e assim seguidamente.

Art. 48º Aos Associados poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Desfiliação:

1) quando atrasar mais de 1 (um) ano as mensalidades;

2) quando deixar de participar em 40% das etapas do campeonato cearense olímpico, com representatividade mínima de 15 % de seus atletas em cada etapa;

3) quando não houver participação de atletas em pelo menos 2 (duas) categorias em mais de 3 (três) Etapas do Ranking Cearense.

b) Multa ou Desfiliação:

1) quando realizar torneios envolvendo outros filiados ou atletas, sem a autorização da FMC.

2) quando participar de torneios não autorizados pela FMC ou CBTM.

3) O Representante, Dirigente, Delegado ou Técnico cometer falta que comprometa o bom andamento das competições.

Art. 49º O Prazo para denúncia é de 07 (sete) dias corridos.

CAPÍTULO XIV – DA SELEÇÃO CEARENSE

Art. 50º As Seleções Cearenses serão formadas de 04 atletas, sendo 02 titulares e 02 reservas.

Parágrafo 1º - A formação da seleção se dará da seguinte maneira: Serão preenchidas 2 (duas) vagas de acordo com o ranking da categoria e 2 (duas) por indicação técnica, atendendo os seguintes critérios:

- a) Pontuação na CBTM (Ranking e Rating)
- b) Histórico de resultados em eventos nacionais e/ou internacionais na categoria
- c) Classificação no ranking cearense Absoluto

Parágrafo 2º - As categorias consideradas para a formação da seleção cearense são as mesmas categorias em vigor no Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa organizado pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM – portanto a categoria Adulto não faz parte das Seleções Cearenses pois inexistente na entidade máxima do desporto.

Parágrafo 3º - Caso não tenha ocorrido disputa da categoria até o momento da definição da seleção todas as vagas serão definidas por seletiva entre os interessados, seguido o mesmo critério de formação de grupos do campeonato cearense.

FEDERAÇÃO DOS MESATENISTAS DO CEARÁ – FMC

CNPJ: 18.088.652/0001-95 - E-mail: fmctenisdemesa@gmail.com

Endereço: Rua E, número 100, Papicu – CEP 60190-080, Fortaleza – CE - Telefone: (85) 98698-1960



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

Parágrafo 4º - Não comporá a Seleção Cearense e, portanto, não representará o Estado o atleta que não participar de pelo menos 40% das etapas estaduais (2 etapas), com exceções podendo ser feitas às vagas preenchidas por critério técnico, no interesse da Federação.

Art. 51º Caso existam vagas para compor a seleção por qualquer motivo poderão outros atletas ser convocados diretamente pelo Diretor Técnico, podendo ainda ser convocada uma seletiva em local e data definida pela FMC.

Parágrafo único: Os técnicos das seleções serão indicados pela FMC entre aqueles habilitados pela CBTM.

CAPÍTULO XIII – TRANSFERÊNCIAS

Art. 52º As transferências entre clubes filiados a esta federação poderão ser realizadas durante todo o ano corrente.

Art. 53º Será cobrada uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por transferência.

Parágrafo Único: Transferências realizadas no mês de janeiro serão isentas de taxas.

Art. 54º A taxa será dividida entre esta federação e o clube que está entregando o atleta na proporção de 70% para a federação e 30% para o clube que está entregando o atleta.

Parágrafo Único: O valor da contrapartida referente ao clube será pago na forma de crédito do clube junto a Federação.

Art. 55º As transferências realizadas durante o ano corrente somente serão realizadas depois de ouvido o clube que está repassando o atleta.

Art. 56º A pontuação adquirida durante o ano pelo atleta será destinada ao clube de origem, e a pontuação adquirida após a transferência será destinada ao clube que recebeu o atleta.

Art. 57º Para fins de formação de equipes de clubes com o objetivo de disputa do Campeonato Brasileiro, poderão ser liberadas transferências sem custo ao final do calendário Estadual de competições. O atleta transferido deverá regressar imediatamente ao clube de origem após o término da competição, ficando impedido de disputar qualquer evento oficial até que retorne ao clube de origem.



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58º Serão definidos anualmente, os campeões, vice-campeões e 3º lugares das seguintes competições:

- a) Ranking;
- b) Absolutos;
- c) Equipes;
- d) Duplas;
- e) Troféu Eficiência.

Art. 59º Poderão ser agraciados com medalhas de mérito e/ou Diplomas os atletas que tenham destaque em campeonatos nacionais ou que tenham feitos reconhecidos por esta federação.

Art. 60º Fica a anuidade dos clubes estabelecida no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Parágrafo Único: A participação dos clubes nas etapas do campeonato cearense fica sujeita ao pagamento da anuidade 2018.

Art. 61º O presente Regulamento de Eventos foi aprovado pela reunião da diretoria da FMC, realizada no dia 01 fevereiro de 2018 e apresentado aos filiados na Assembleia de 03/02/2018 entrando em vigor nesta data.

FMC – Diretoria Técnica.

Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2019.